

Codificação Programática	Fonte	Natureza de Despesa	UG	Plano Interno	Valor - R\$ 1,00
03 091 1445 8434	101000000	319113	300101	2120008434P	836.344,00
TOTAL					836.344,00

Art. 2º Os recursos necessários à viabilização da suplementação mencionada no Art. 1º da presente PORTARIA correrão por conta da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento vigente da Defensoria Pública.

Art. 3º Consideram-se recursos para o atendimento do disposto no artigo anterior da presente Portaria, desde que não comprometidos, os estabelecidos no inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação a seguir:

Codificação Programática	Fonte	Natureza de Despesa	UG	Plano Interno	Valor - R\$ 1,00
03 091 1445 8434	101000000	319011	300101	2120008434P	836.344,00
TOTAL					

Art. 4º Esta PORTARIA entrará em vigor a contar do dia 17 de dezembro de 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém, 17 de dezembro de 2019.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES
Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 509791

PORTARIA Nº 343/2019-GAB/DPG, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019*.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º, IV e VIII, da Lei Complementar Nº 054, de 07 de fevereiro de 2006;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 4º, I; 8º, I, IV, VIII e 11, I, da Lei Complementar Estadual nº 054, de 07 de fevereiro de 2006;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o cumprimento ao disposto no art. 2º da Lei Complementar nº 054/2006, de 07 de fevereiro de 2006, e no art. 134 da Constituição Federal, quanto ao funcionamento da Defensoria Pública, de modo a manter permanente disponibilidade da prestação da assistência jurídica integral em todo o Estado do Pará e propiciar a continuidade do amplo acesso à Justiça, em favor dos legalmente necessitados, por ser instituição essencial a função jurisdicional do Estado;

CONSIDERANDO que a procura pelos serviços da Defensoria Pública diminui de forma considerável no período das festas natalinas e de ano novo;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 244, de 12.09.2016, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ autoriza aos Tribunais de Justiça dos Estados a suspensão do expediente forense, configurando o recesso judiciário no período de 20 de dezembro a 6 de janeiro, garantindo atendimento aos casos urgentes, novos ou em curso, por meio de sistema de plantões;

CONSIDERANDO que ano a ano o Tribunal de Justiça do Estado do Pará vem editando atos instituindo o recesso judiciário no período de 20 de dezembro a 6 de janeiro;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 234, de 18 de fevereiro de 2019, do Conselho Superior da Defensoria Pública, que dispõe sobre a realização de plantão pelas Defensorias Públicas vinculadas às Diretorias Metropolitana e do Interior, inclusive durante o recesso forense anual;

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o atendimento ao público na Defensoria Pública, em todo o Estado do Pará, no período compreendido entre os dias 20 de dezembro de 2019 e 06 de janeiro de 2020, dedicado às festas natalinas e festas de final de ano, garantindo-se o atendimento às questões de urgência.

Parágrafo único – Fica suspenso o atendimento da Defensoria Pública em todas as unidades de Estação Cidadania, durante o período indicado no caput deste artigo.

Art. 2º Em face da necessidade de funcionamento ininterrupto da Defensoria Pública para atender demandas de urgência, a fim de dar eficácia, também, ao disposto no art. 93, inciso XII, da Constituição da República, fica assegurado o atendimento ao público para as questões urgentes, em regime de plantão, na capital e no interior, no período de 20 de dezembro de 2019 a 6 de janeiro de 2020, no horário de 8 às 13 horas.

Art. 3º Nos dias 20, 23, 26, 27 e 30 de dezembro de 2019 e 2, 3 e 6 de janeiro de 2020, no horário de 8 às 13 horas, cada unidade administrativa funcionará com pelo menos 1 (um) servidor, em regime de plantão, cabendo às chefias a organização da escala de revezamento entre eles, a fim de que seja mantido o funcionamento das unidades.

Art. 4º Nos dias 24, 25 e 31 de dezembro de 2019 e 1º de janeiro de 2020, os Defensores Públicos em exercício nas Comarcas de que trata este artigo poderão se ausentar da Comarca referida desde que assegurem meios de imediata comunicação com os servidores de plantão, via internet, ou fac-símile, ou telefone fixo e celular, de modo a garantir o atendimento de casos urgentes, previstos na presente resolução e, comuniquem à Corregedoria Geral e à Defensoria Pública Geral, informando o endereço onde poderão ser encontrados e seus respectivos telefones.

Art. 5º O Defensor Público que funcionar durante o período abrangido nesta resolução deverá encaminhar ao Coordenador/Diretor relatório circunstanciado dos atendimentos e ocorrências, bem assim das providências tomadas, até o dia 15 de janeiro de 2020.

Art. 6º Além das sanções disciplinares aplicáveis, o descumprimento do disposto nesta resolução implicará no desconto salarial correspondente aos dias não trabalhados, devendo a Corregedoria Geral e a Defensoria Pública Geral, bem como as Diretorias competentes e as Coordenações da Capital e do Interior empreenderem as medidas fiscalizadoras cabíveis.

Art. 7º Os casos omissos serão decididos pela Defensoria Pública Geral.

Art. 8º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES
Defensora Pública-Geral do Estado do Pará

* Republicada por incorreções no D.O.E. Nº 34.064, de 18.12.2019.

Protocolo: 509908

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº. 2.138/19 - DPG, DE 17/12/2019.

Considerando o Processo nº. 620687/19-DPG, de 11/12/2019.

RESOLVE: Conceder 30 dias de Licença Prêmio à Defensora Pública KATIA HELENA COSTEIRA GOMES, matrícula nº 5038588/1, referente ao triênio 2004/2007 no período de gozo de 06/01/2020 a 04/02/2020.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES
Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 509801

LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº 1886/2019- DP-G EM, 12/12/2019

Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade à Defensora Pública WELLYDA CARLA BARCELOS DIAS, matrícula nº. 55589164, conforme inciso XII art. 31 da Constituição do Estado do Pará, no período de 15/11/2019 a 12/05/2020. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. JENIFFER DE BARROS RODRIGUES. Defensora Pública Geral

Protocolo: 509751

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº. 1885/19 DP-G BELÉM, 13/12/2019

Conceder conforme Laudo Médico 11.672.19, Licença para tratamento de Saúde à Defensora Pública HALLINE KAROL NOCETI SERVILHA, matrícula nº. 57190930, no período de 02/11/2019 a 13/11/2019, de acordo com o artigo. 81, da Lei Estadual nº. 5.810/94. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. JENIFFER DE BARROS RODRIGUES. Defensora Pública Geral

Protocolo: 509655

PORTARIA Nº 1878/2019 - DPG BELÉM, 12/12/2019.

Conceder conforme Laudo Médico Pericial nº 11.636-19, licença para tratamento de Saúde à Defensora Pública LARISSA MACHADO SILVA NOGUEIRA, matrícula nº 57190943, no período de 05/08/2019 a 24/08/2019, de acordo com o artigo. 81, da Lei Estadual nº. 5.810/94. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. JENIFFER DE BARROS RODRIGUES. Defensora Pública Geral

Protocolo: 509636

PORTARIA Nº. 1879/19 DP-G BELÉM, 12/12/2019

Conceder conforme Laudo Médico 11.612.19, Licença para tratamento de Saúde à Defensora Pública HALLINE KAROL NOCETI SERVILHA, matrícula nº. 57190930, no período de 15/10/2019 a 01/11/2019, de acordo com o artigo. 81, da Lei Estadual nº. 5.810/94. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. JENIFFER DE BARROS RODRIGUES. Defensora Pública Geral

Protocolo: 509642

PORTARIA Nº. 1885/2019 - DPG BELÉM, 12/12/2019.

Conceder conforme Laudo Médico nº. 5493, Licença para tratamento de Saúde à Servidora Pública IRANIL DO SOCORRO CONCEICAO DE SANTANA, matrícula nº 181064, no período de 25/09/2019 a 09/10/2019, de acordo com o artigo. 81, da Lei Estadual nº. 5.810/94. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. JENIFFER DE BARROS RODRIGUES. Defensora Pública Geral

Protocolo: 509750

PORTARIA Nº 1877/2019 – DPG, DE 12/12/2019.

Conceder conforme Laudo Médico Pericial nº 54350, licença saúde à Defensora Pública CARLA REGINA SANTOS CONSTANTE MATHNE, matrícula nº 55589177, no período de 05/08/2019 a 14/08/2019, de acordo com o artigo. 81, da Lei Estadual nº. 5.810/94. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. JENIFFER DE BARROS RODRIGUES. Defensora Pública Geral

Protocolo: 509639

PORTARIA Nº. 1880/2019-DPG BELÉM, 12/12/2019.

Conceder conforme Laudo Médico nº. 31872/2019, prorrogação de licença para tratamento de Saúde ao Defensor Público MARCELO DELLA CORTE LEITE, matrícula nº. 5895967, no período de 03/12/2019 a 16/01/2020, de acordo com o artigo. 81, da Lei Estadual nº. 5.810/94. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. JENIFFER DE BARROS RODRIGUES. Defensora Pública Geral

Protocolo: 509645